

Fato Relevante - Contrato com Alelo

A **CIELO S.A.** (“Companhia” ou “Cielo”) (B3: CIEL3 / OTC Nasdaq International: CIOXY), em cumprimento ao disposto na Lei 6.404/76 e na resolução CVM Nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou com a Alelo S.A. (“Alelo”), em 07/02/2022, um novo contrato de prestação de serviços (“Novo Contrato”).

Histórico

Desde 2007 a Cielo possui contrato vigente de prestação de serviços para a Alelo, que prevê como objetos principais: (i) a prestação de serviços de rede – que compreende a captura e transmissão de transações de pagamento realizadas com os cartões Alelo, de forma que sejam aceitos nas soluções de captura da Cielo; e (ii) processamento de transações.

A partir do desenvolvimento de sua plataforma própria, em 2020, a Alelo tem gradualmente internalizado o processamento de suas transações, e conseqüentemente vem reduzindo o uso do serviço que lhe é prestado pela Cielo. Estima-se que o processo de migração seja finalizado no primeiro trimestre de 2022.

À medida em que os clientes da Alelo são migrados para sua plataforma de processamento, os serviços de rede relativos a suas transações continuam a ser prestados pela Cielo, no contexto do Novo Contrato, enquanto são descontinuados os serviços de processamento.

A título de referência, o componente do serviço relacionado ao processamento de transações proporcionou à Cielo receitas brutas de R\$31 milhões em 2020 e R\$14 milhões em 2021. Para 2022 estima-se apenas um montante residual.

Novo contrato

O Novo Contrato reflete essa nova configuração da relação entre as partes, e disciplina a prestação dos serviços de rede, para os quais a Cielo estima receitas brutas anuais da ordem de R\$37 milhões, conforme consta de Comunicado de Transações com Partes Relacionadas, também divulgado nesta data. Esse montante não difere materialmente do observado nos anos anteriores para serviços da mesma natureza, quando eram prestados ao amparo do contrato anterior.

O Novo Contrato entra em vigor imediatamente e seus termos se aplicam às transações originadas de clientes que já tenham migrado para a plataforma de processamento própria da Alelo, inclusive durante a fase de testes da migração.

Barueri, 08 de fevereiro de 2022.

Gustavo Henrique Santos de Sousa

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Material Fact – Agreement with Alelo

CIELO SA (“Company” or “Cielo”) (B3: CIEL3 / OTC Nasdaq International: CIOXY), in compliance with the provisions of Law 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/2021, informs its shareholders and the market in general that – on 02/07/2022 – entered into a new service agreement (“New Agreement”) with Alelo SA (“Alelo”).

Recapitulation

Since 2007 Cielo has a service agreement with Alelo, which provides for the following main purposes: (i) network services - which comprises the capture and transmission of payment transactions carried out with Alelo cards, in order for those to be accepted in Cielo's capture solutions; and (ii) transaction processing.

Since the development of its own platform, in 2020, Alelo has gradually internalized the processing of its transactions, consequently reducing the use of the service provided by Cielo. The migration process is estimated to be completed in the first quarter of 2022.

As Alelo's customers are migrated to its processing platform, the network services related to their transactions continue to be provided by Cielo, in the framework of the New Agreement, while the processing services are discontinued.

As a reference, the transaction processing-related service component provided Cielo with gross revenues of R\$31 million in 2020 and R\$14 million in 2021. Only a residual amount is estimated for 2022.

New contract

The New Agreement reflects this new configuration of the relationship between the parties, and rules the of network services, for which Cielo estimates annual gross revenues of around R\$37 million, as stated in the Notice on Transactions with Related Parties, also disclosed on this date. This amount does not differ materially from that observed in previous years for services of the same nature, when they were carried out under the terms of the previous contract.

The New Agreement is effective immediately and its terms apply to transactions originating from customers who have already migrated to Alelo's proprietary processing platform, including during the test phase of the migration.

Barueri, February 08th, 2022.

Gustavo Henrique Santos de Sousa
Chief Executive Officer and Investor Relations Officer